

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

=====

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I № 180

DÁ DENOMINAÇÃO DE "GRUPO  
ESCOLAR MARECHAL HUMBERTO ALEN-/  
CAR CASTELO BRANCO" AO GRUPO ESCO-  
LAR AGRÍCOLA, LOCALIZADO NO CAM-  
PO DE INSTRUÇÃO DO IIIº EXÉRCITO,  
NA REGIÃO DENOMINADA XERGA.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ:  
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÓSTO NO ARTIGO 65º, TÍ-  
CISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIO  
NO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA DENOMINADO "GRUPO ESCOLAR MARECHAL HUM-/  
BERTO ALENCAR CASTELO BRANCO", O GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL LOCALIZADO NO  
CAMPO DE INSTRUÇÃO DO IIIº EXÉRCITO, NA REGIÃO DENOMINADA XERGA, NO /  
1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

ARTIGO 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLI-  
CAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 26 DE ABRIL DE 1969

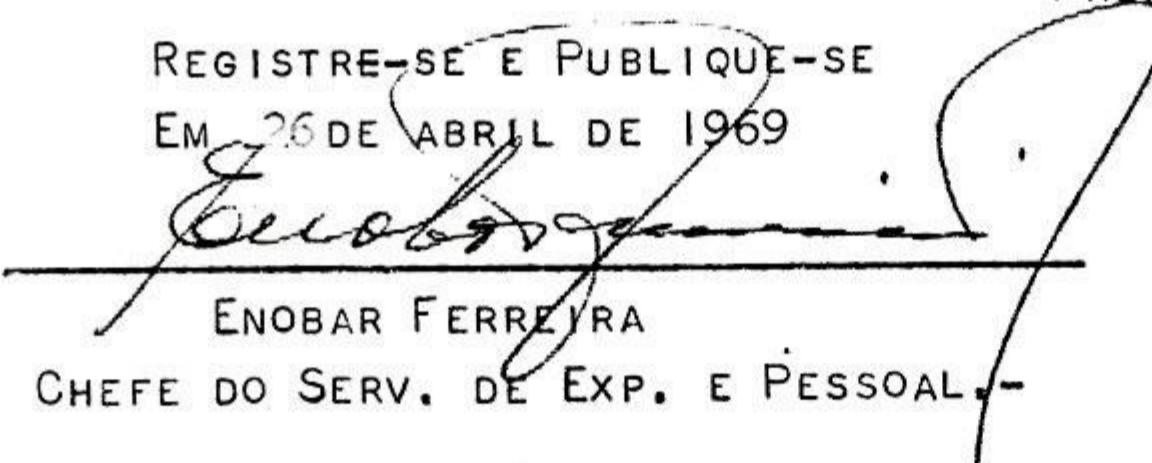


MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI

PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE ABRIL DE 1969

  
ENOBAR FERREIRA

CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-